



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 11

CASSILÂNDIA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
Balanco Geral
Anexo 12 - Balanco Orçamentário
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

28/03/2023

Nr.	GL - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	13.996.000,00	13.996.000,00	19.224.286,56	5.228.286,56
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.013.000,00	8.013.000,00	9.931.495,27	1.918.495,27
7	Contribuições Sociais	8.013.000,00	8.013.000,00	9.931.495,27	1.918.495,27
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.321.000,00	3.321.000,00	5.272.666,34	1.951.666,34
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	0,00	-16.000,00
13	Valores Mobiliários	3.305.000,00	3.305.000,00	5.272.666,34	1.967.666,34
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.660.000,00	2.660.000,00	4.000.124,93	1.338.124,93
37	Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	19.901,93	17.901,93
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	2.660.000,00	2.660.000,00	4.000.233,02	1.340.233,02
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II + III)	14.000.000,00	14.000.000,00	19.224.286,56	5.224.286,56
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.000.000,00	14.000.000,00	19.224.286,56	5.224.286,56
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	14.000.000,00	14.000.000,00	19.224.286,56	5.224.286,56
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.222.000,00	12.102.000,00	10.787.425,81	10.787.425,81	10.787.425,81	1.314.574,19
80	Pessoal e Encargos Sociais	9.851.000,00	10.661.000,00	10.517.072,38	10.517.072,38	10.517.072,38	143.927,62
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.371.000,00	1.441.000,00	270.353,43	270.353,43	270.353,43	1.170.646,57
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.228.000,00	1.158.000,00	0,00	0,00	0,00	1.158.000,00
84	Investimentos	1.228.000,00	1.158.000,00	0,00	0,00	0,00	1.158.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	1.550.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	14.000.000,00	14.000.000,00	10.787.425,81	10.787.425,81	10.787.425,81	3.212.574,19
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	14.000.000,00	14.000.000,00	10.787.425,81	10.787.425,81	10.787.425,81	3.212.574,19
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	8.436.860,73	8.436.860,73	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	14.000.000,00	14.000.000,00	19.224.286,56	19.224.286,56	10.787.425,81	3.212.574,19
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	74.620,00	74.620,00	74.620,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	74.620,00	74.620,00	74.620,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	74.620,00	74.620,00	74.620,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	4.001,80	4.001,80	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.001,80	4.001,80	0,00	0,00
111	Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	4.001,80	4.001,80	0,00	0,00

Nota Explicativa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 12

CASSILÂNDIA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 89, de 03/10/2018.

28/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	GL - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	19.224.286,56	12.682.959,54	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	10.787.425,81	8.768.462,73
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	19.224.286,56	12.682.959,54	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	10.787.425,81	8.768.462,73
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse de União (não relacionados à educação/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse de União (não relacionados à educação/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inclui 1 do Art. 2º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inclui 1 do Art. 2º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensação Financeira de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensação Financeira de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.096.396,14	1.358.197,85	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	2.392.045,21	2.776.801,83
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	74.620,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	74.620,00	64.824,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	4.001,80	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	4.001,80	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.421.293,65	1.477.575,83	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.387.182,87	1.475.956,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	385.102,49	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	1.236.240,54	1.236.021,63
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	53.118.692,79	50.424.800,18	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	61.179.904,47	53.118.692,79
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	53.118.692,79	50.424.800,18	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	61.179.904,47	53.118.692,79
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	74.349.375,49	64.663.937,33	174	TOTAL (X) = (VII+VIII+IX)	0	74.349.375,49	64.663.937,33

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.095.348,90	871.062,34	19.224.286,56	13.554.595,08	871.635,54	12.682.959,54
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências da FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências da FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vacinação dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pni-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I de Art. 3º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado - FUNDEBSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 13

CASSILÂNDIA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 02/10/2018.

28/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	GI - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE		61.348.833,87	53.218.692,79	50	PASSIVO CIRCULANTE		59.981,22	20.195,04
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.828.919,38	1.386.738,93	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	4.001,80
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	4.001,80
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	168.927,10	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	39.350.985,09	51.731.993,88	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	50.981,22	16.193,24
13	Estoque	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	67.447.857,73	66.477.086,77
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	5.630.501,53	1.916.964,81	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	67.447.857,73	66.477.086,77
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	- 519.109,85	- 11.461.624,21
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adotamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoque	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	- 519.109,85	- 11.461.624,21
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Débitos Acumulados*	0	519.109,85	- 11.461.624,21
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Débitos do Exercício	0	10.942.518,36	- 18.865.230,53
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	0	- 11.461.624,21	7.403.626,32
35	Imobilizado	0	5.630.501,53	1.916.964,81	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	22.542,38	22.542,38	85	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	5.602.000,00	1.901.271,56	86	Lucros e Prejuízos Acumulados*	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	42.040,85	38.949,13	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	66.979.333,10	55.035.657,60
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	66.979.333,10	55.035.657,60					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
-----	--------------------	-------	------	------	-----	--------------------	-------	------	------



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

95	ATIVO (I)	0	66.979.333,10	55.035.652,60	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	61.179.904,47	53.118.692,79	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	5.799.428,63	2.916.959,81	104	Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	67.499.438,93	66.371.950,81	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	50.581,22	94.815,04	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	67.447.857,73	66.477.086,77	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	- 519.105,83	- 11.536.244,21	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	118.386,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conventados e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	118.386,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA3	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	61.129.333,25	53.017.582,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundaf	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FPMSCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMÁ - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemia	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Anual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Tráfego	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

• Os 65 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

• Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCA37 no Balanço de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 14

CASSILÂNDIA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

28/03/2023

Nr.	GI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	22.780.526,85	11.446.937,89
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	14.074.857,81	9.926.423,93
7	Contribuições Sociais	0	14.074.857,81	9.926.423,93
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	4.941.251,09	869.929,17
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	4.941.251,09	869.929,17
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Eexecução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Reservas Fiscais	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	3.718.726,44	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	3.718.726,44	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução no Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	-45.689,51	650.584,79
40	Variação Patrimonial Aumentativa e Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	45.689,51	650.584,79
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	22.780.526,85	11.446.937,89
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	11.838.008,49	30.312.188,42
47	Pessoal e Encargos	0	219.589,41	219.440,59
48	Remuneração e Pessoal	0	219.589,41	219.440,59
49	Encargos Patronais	0	3.958,41	5.808,69
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	10.280.291,97	8.181.776,72
53	Aposentadorias e Reformas	0	9.275.721,33	7.307.754,23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

54	Pensões	0	1.004.570,64	874.022,49
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	350.849,13	361.034,94
60	Uso de Material de Consumo	0	9.373,76	10.174,33
61	Serviços	0	336.283,67	345.375,29
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	3.191,72	3.489,32
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas e Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	14.544,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	14.544,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	972.733,96	21.549.936,17
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autarquia Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	1.963,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	970.770,96	21.549.936,17
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	11.838.008,49	30.312.188,42
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	10.942.518,36	- 18.862.250,53

Nota Explicativa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 16

CASSILÂNDIA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

28/03/2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	INSCRIÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
				BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	4.001,80	0,00	4.001,80	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	4.001,80	0,00	4.001,80	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	74.620,00	0,00	74.620,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	74.620,00	0,00	74.620,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	78.621,80	0,00	78.621,80	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	16.199,24	1.421.292,65	1.387.186,67	0,00	59.304,02
24	DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	395.100,49	564.805,39	0,00	377,30
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	94.815,04	2.006.396,14	2.056.629,96	0,00	59.581,22

Nota Explicativa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 17

CASSILÂNDIA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	89.797.328,22	89.359.234,87
2	Ingressos	0	20.899.267,45	12.924.513,74
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	9.931.495,27	7.568.385,71
5	Receita Patrimonial	0	5.272.666,34	2.105.950,82
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	4.020.124,95	3.008.623,01
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros Ingressos Operacionais	0	1.674.980,89	241.554,20
13	Desembolsos	0	12.838.055,77	10.228.721,13
14	Pessoal e demais despesas	0	10.866.047,61	8.752.765,13
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.972.008,16	1.475.956,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	8.061.211,68	2.695.792,61
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	1.900,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	1.900,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	1.900,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	- 1.900,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização / Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamento	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	8.061.211,68	2.693.892,61
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	53.118.692,79	50.424.800,18
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	61.179.904,47	53.118.692,79

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intragovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	» União	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	10.866.047,61	8.752.765,13
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.866.047,61	8.752.765,13

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FMIS - FUNDO
MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Órgão Superior Deliberativo “Recria o Fundo Municipal de investimento Social FMI, pela Lei Municipal nº 1.172/2011”.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Comitê de Fiscalização do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Cassilândia MS, considerando a deliberação da plenária em Reunião realizada no dia 28 de março de 2023.

Resolução:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Balanço Geraldo FMIS/2022 – Fundo de Investimento Social do exercício de 2022.

Artigo 2º - esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia- MS, 28 de março de 2023


Waddy Moyses Neto
Vice-Presidente

Rua: Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco Cassilândia MS, 79540-000
Telefone: (67) 3596 2225 e www.cassilandia.ms.gov.br.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 004/2023, RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/23

A Comissão Eleitoral do Processo Escolha Suplementar Emergencial, para o Conselho Tutelar de Cassilândia MS, torna-se público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023** o item inscrito abaixo.

RETIFICA – SE: O ITEM 2.3

2.3 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Conselheiro (a) Tutelar	01 (um) Titular	40h semanais +	RS: 2.765,61
	05 (cinco) Suplentes	Plantões/Sobreavisos	

LEIA-SE: LEIA-SE:


2.3 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Conselheiro (a) Tutelar	02 (DUAS) Titular	40h semanais +	RS: 2.765,61
	05 (cinco) Suplentes	Plantões/Sobreavisos	

Cassilândia MS, 23 março de 2023


Creusmar G. da Mata Custodio
Membro da Comissão Eleitoral Processo de Escolha
Suplente do Conselho Tutelar


Flavia Bianchine dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral Processo de Escolha
Suplente do Conselho Tutelar


Gláucia Paula Nolasco
Membro da Comissão Eleitoral Processo de Escolha
Suplente do Conselho Tutelar



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FMIS - FUNDO
MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL


PARECER Nº 001/2023


Os Membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social, revestidos da prerrogativa que lhes são atribuídas, reúnem-se nesta data, com a finalidade de apreciar as contas compostas do Balanço Geral FMIS/2022 – Fundo Municipal de investimento Social de 2022 e demais documentos de despesas relativas ao exercício de 2022 do referido fundo.


Reunimo-nos nesta oportunidade e, aonde tivemos acesso às peças que compõem o **Balanço Geral do Fundo de Investimento Social de 20122** depois de uma leitura de tais documentos, fizemos uma análise de todos os aspectos relevantes que constituem a prestação de contas do exercício de 2022, e **por unanimidade opinamos pela aprovação por parte deste Comitê de Fiscalização.**

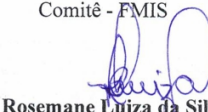
E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente parecer, nos colocamos à inteira disposição, de quem possa interessar, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito das contas do referido Fundo.

Cassilândia MS, 28 de março de 2023


Waddy Moyses Neto
Vice - Presidente Comitê - FMIS


Sabrina Costa Martins
Comitê - FMIS


Matheus Queiroz de Souza
Comitê - FMIS


Rosemane Luiza da Silva Rezende
Comitê - FMIS

Rua: Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco Cassilândia MS, 79540-000
Telefone: (67) 3596 2225 e www.cassilandia.ms.gov.br.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 60
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 065



DECRETO Nº 3.832, de 29 de março de 2023.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o lote de terreno urbano, denominado de “LOTE 01”, a ser destacado da matrícula nº 29.829 do CRI Local, com destinação e finalidade para *regularização da construção, implantação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto Bruto e para o prolongamento da Rua Izaias Teixeira Borges e dá outras providências*”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, alínea "1", ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO por força da decisão proferida as folhas 57/59 nos autos nº 0801526-21.2012.8.12.0007 (ação de retrocessão/desapropriação), tramitado na 2ª Vara do Poder Judiciário de Cassilândia, pelos requerentes Hisao Miyamoto e Tsuyako Miyamoto, que teve como objetivo a retrocessão de partes de terreno desapropriado pelo Município de Cassilândia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, denominado de “**LOTE 02**”, com área superficial de **TRÊS MIL, TREZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS (3.305,00 m²)**, a ser destacado de uma área maior, correspondente o total de **CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS (57.373,00 m²) METROS QUADRADOS**, objeto da Matrícula nº 29.829 do Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia, conforme descrição a seguir:

- **LOTE 01**: Um lote de terreno urbano, nesta cidade, irregular, com a área superficial de **TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO (3.305) METROS QUADRADOS**, medindo, ao Poente, em linha quebrada de frente para a Rua Orlandino Malta, lado par, dois (2) metros, deflete à direita mais cinco metros e cinquenta centímetros (5,50), deflete à esquerda mais dez metros e cinquenta e cinco centímetros (10,55); na linha dos fundos, ao Nascente, mede duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros (235,52), confrontando com Tsuyako Miyamoto; na sua lateral, ao Sul, mede vinte e cinco metros e cinquenta e seis centímetros (25,56), confrontando com Tsuyako Miyamoto; e, na sua lateral, ao Norte, mede duzentos e dezenove metros e sessenta e cinco centímetros (219,65), confrontando com Cleber Dias Ferreira, e Rio Aporé.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 60
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 066



DECRETO Nº 3.832, de 29 de março de 2023.

Parágrafo único. O Lote de terreno urbano descrito no art. 1º deste Decreto tem como finalidade e destinação **regularização da construção, implantação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto Bruto e para o prolongamento da Rua Izaías Teixeira Borges.**

Art. 2º. O Lote de terreno urbano, ora declarado de utilidade públicas, para fins desapropriados no art. 1º deste Decreto, constam ser de copropriedade das senhoras, a seguir:

- 1) – **TSUYAKO MIYAMOTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. 2.582.982-SEJUSP/MS e inscrita no CPF. 349.474.008-97, brasileira, viúva, aposentada, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 664, na cidade de Lins, Estado de São Paulo;
- 2) – **MARIA DE FÁTIMA KAZUE MIYAMOTO ITO**, portadora da Cédula de Identidade RG. 64.139.668-5-SSP/SP e inscrita no CPF. 368.402.381-72, brasileira, do lar, viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 664, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 2.386/2005, de 28 de agosto de 2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho, aos vinte e nove (29) dias do mês de março de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

289/23 de 27 de março de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Termo de Cessão de Servidor de 20/03/2023, firmado entre o Município de Aporé/GO e o Município de Cassilândia, e a Portaria de Nomeação nº 024/2023 de 23 de março de 2023 do Governo Municipal de Aporé/GO, sobre a cedência da servidora de cargo efetivo, **Agda Vaz do Amaral**, CPF 518.173.951-34, ocupante do cargo de Professor, com ônus para o Município de Cassilândia, com início em 20 de março de 2023 e término em 31/12/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

290/23 de 27 de março de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Convenio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 83/2023, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul/ Secretaria de estado de Administração e o Município de Cassilândia, e o Decreto “P” N. 226, de 13 de fevereiro de 2023, sobre a cedência da servidora de cargo efetivo, **Selma da Silva Dias**, matrícula 38995021, ocupante do cargo de Professor, com ônus para a origem, mediante reembolso, e término em 31/12/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

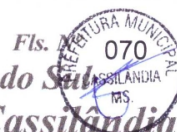
Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

291/23 de 28 de março de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr	Dias	Período	Tipo de Concessão
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	417/1	45	08/03/2023 a 21/04/2023	INICIAL
LUCIMEIRE MENDES VIEIRA	998/1	30	19/03/2023 a 17/04/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

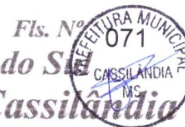
Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 292/23 de 28 de março de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
336/1	CARLOS ROBERTO LUCENTI GEREMONTE	15	13/03/2023	27/03/2023
2932/1	JANAINA MARIA COELHO DALLAZEN	07	22/03/2023	28/03/2023
209/1	ANA MARIA PAULA FERREIRA DA SILVA	15	22/03/2023	05/04/2023
1419/1	GILDA DA SILVA BARBOSA	15	23/03/2023	06/04/2023
2605/1	CAMILA GUILHERME TONDINI BARBOSA	15	21/03/2023	04/04/2023
2551/1	RAIANE NUNES DOS SANTOS	10	13/02/2023	22/02/2023
332/1	MARIA EVANY FREIRE SOBRINHO	15	22/03/2023	05/04/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

293/23 de 29 de março de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Fabiana de Pieri	1431/1	IV	C	D

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de março de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

294/23 de 29 de março de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 173/23 de 14 de fevereiro de 2023, que atribuiu mais uma carga de 24 horas-aulas a professora **Fernanda Aparecida Costa Dias**, matrícula 2713/2, a partir de 21/03/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de março de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271

Fls. Nº

074

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 295/23 de 29 de março de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas ao professor a seguir, conforme Parecer Jurídico nº 062/2023, em caráter temporário nos períodos compreendidos entre 20 de março a 20 de dezembro de 2023, seguindo o calendário escolar :

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
1326/3	Agda Vaz do Amaral	24

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove do mês de março de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271

Fls. Nº 075



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

296/2023, de 29 de março de 2023.

“Institui e Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Municipal de Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Cassilândia e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o item 1.2 da Recomendação N.º 0004/2023/02PJ/CLA, de 13 de março de 2023, expedida pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cassilândia – Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul referente ao Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002316-8, que recomenda a necessidade de designação formal de uma comissão para acompanhar e adotar as providências no processo de escolha do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Municipal de Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Cassilândia-MS, para realização de todo o processo de escolha do Conselho.

Art. 2º. Designa as servidoras públicas municipais para compor e atuarem como membros da Comissão Municipal ora instituída no Art. 1º desta Portaria, pelas senhoras a seguir:


Presidente: Maria Aparecida Lemes da Silva;

Membro: Joseane Parreira da Silva Araújo;

Membro: Claudete Dosso;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de março de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

• Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271

Fls. Nº 076



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

297/2023, de 29 de março de 2023.

“Designa Advogado Municipal para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Cassilândia, e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o item 1.3 da Recomendação N.º 0004/2023/02PJ/CLA, de 13 de março de 2023, expedida pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cassilândia – Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul referente ao Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002316-8, que recomenda a necessidade de designação formal de um Procurador Jurídico Municipal, para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Cassilândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se o Advogado Municipal, **Dr. Ademir Antonio Cruvinel**, inscrito na OAB/MS-5540, para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Cassilândia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de março de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271

Fls. Nº 077



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 298/2023, de 29 de março de 2023.

“Designa e Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 726/1989, de 18 de julho de 1989;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados e nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Cassilândia-MS, para um mandato de dois (2) anos a partir desta data, a seguir:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) **Salma Ylliene Paulino Borges** – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio;
- b) **Karina Bianchini Dos Santos** – Secretária Municipal de Saneamento Básico, e serviços Públicos;

II – Representantes das Entidades Privadas e Representantes da Comunidade:

- a) – **Weverton Costa Santos** – Sindicato Rural de Cassilândia;
- b) – **José Alberto Souza Neto** – Rotary Clube de Cassilândia;
- c) – **Lucas Paulino Ferreira** – LUPA Ambiental;
- d) – **Lázaro Ricardo Araújo Assis** – OAB – Ordem dos Advogados do

Brasil;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 271

Fls. Nº 078



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 298/2023, de 29 de março de 2023.

III – Representantes Públicos Estaduais:

- a) – **Membro Nato** – Promotora do Meio Ambiente;
- b) – **Membro Nato**: – Polícia Militar Ambiental;
- c) – **Membro Nato**: – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul –

UEMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 284, de 05 de Março de 2.021 e nº 277/2021, de 18 de março de 2022.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de março de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



CERTIDÃO / AUTORIZAÇÃO

E

RE-RATIFICAÇÃO DE REGISTRO DE MARCAS

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.342.920.0001-86, com sede à Rua Domingos de Souza França, 720, centro, Cassilândia-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DEIVID HENRIQUE DE JESUS**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 245/23, de 10 de março de 2023, publicada no Órgão Oficial do Município de Cassilândia – DIOCASSI – Edição n.º 2130, no dia 13 de março de 2023 – página: 14, conforme pode ser verificada no endereço eletrônico www.cassilandia.ms.gov.br.

CERTIFICO E DOU FÉ, que consultando os livros de registros de marcas pertencentes ao Setor de Arquivo e Protocolo desta Prefeitura Municipal de Cassilândia, foi encontrado o Registro de Marcas sob Nº 1.586/2014 – Livro Nº 11 – Folhas Nº 92, datado de 12 de março de 2014, em favor dos proprietários rurais, Sr. **ELIAS CARDOSO** (RG nº 247.779-SSP/MS e CPF nº 038.260.178-54) e sua esposa, Sr.ª **ANA ANDRADE V. CARDOSO** (RG nº 112.910-SSP/MT e CPF 230.213.141-040), criadores de gado neste município de Cassilândia/MS, bem como, constatamos o pagamento da taxa de registro de marcas, no valor de R\$ 42,70, efetuado/lançamento no dia 10/03/2014, em favor do Sr. **Elias Cardoso**, conforme extrato de pagamento emitido em 06/02/2023 – página n.º 1 – receitas municipais – Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS.

CERTIFICO, que durante a consulta foi constatado a duplicidade de Registro de Marcas sob o Nº 1.586/2014 – Livro nº 11 – Fls. Nº 92, datado de 12 de março de 2014, em favor do proprietário rural, Sr. **JORGE DE FARIA MALULY** (RG. nº 1.082.689-5-SSP/SP e CPF nº 038.260.178-54), bem como também, constatou erro material de digitação quanto as qualificações dos referidos proprietários quando da confecção, expedição e impressão dos 2 (dois) Registros de Marcas ora citados.

CERTIFICO, ainda, que não foi localizado junto ao sistema contábil deste município nenhum lançamento de pagamento de taxa referente ao registro sob Nº 1.586/2014 – Livro nº 11 – Fls. Nº 92, em favor do proprietário rural, Sr. **JORGE DE FARIA MALULY**.

CERTIFICO, também, que durante a consulta nos livros de registros de marcas no Setor de Arquivo e Protocolo desta Prefeitura Municipal de Cassilândia, foi localizado o Registro de Marcas sob Nº **1.584/2014**, datado de 27 de janeiro de 2014, no Livro Nº 11 – Fls. 90, em favor do proprietário rural, Sr. **JORGE DE FARIA MALULY**, portador do RG. nº 1.082.689-5-SSP/SP e CPF nº 038.260.178-54, residente e domiciliado a Rua Cons: Oscar Rodrigues Alves, nº 326 – CEP: 16.010-330, no município de Araçatuba-SP., bem como, constatamos junto ao sistema contábil o lançamento do pagamento da taxa referente registro de marcas de Nº 1.584/2014, no valor de R\$ 42,71, efetuado no dia 24/01/2014, em favor do Sr. **JORGE DE FARIA MALULY**, conforme extrato de pagamento emitido em 06/02/2023 – página n.º 1 – receitas municipais – Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



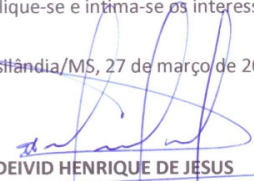
AUTORIZA, assim, o cancelamento do Registro de Marcas sob o Nº **1.586/2014** – Livro nº 11 – Fls. Nº 92, datado de 12 de março de 2014, em favor do proprietário rural, Sr. **JORGE DE FARIA MALULY** (RG. nº 1.082.689-5-SSP/SP e CPF nº 038.260.178-54), criador de gado no imóvel rural denominado “Fazenda Santa Rosa”, neste município de Cassilândia-MS, em razão de haver erro material de digitação quanto a duplicidade de números de registros, bem como, em virtude de não haver comprovação no sistema contábil de lançamento de pagamento de taxa de registro de marcas em nome do referido proprietário.

AUTORIZA, por fim, a Re-Ratificação do Registro de Marcas Nº **1.586/2014** – Livro Nº **11** – Folhas Nº **92**, datado de 12 de março de 2014, em favor dos proprietários rurais, Sr. **ELIAS CARDOSO**, funcionário público municipal, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/MS – registro nº 02422421574, onde consta a Cédula de Identidade RG nº **247.779-SSP/MS** e CPF/MF nº **293.527.891-72** e a Sra. **ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO**, funcionária pública estadual, portadora da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/MS – registro nº 00557365418, onde consta a Cédula de Identidade RG nº **112.910-SSP/MT** e CPF/MF nº **230.213.141-04**, ambos brasileiros, casados, pecuaristas, residentes e domiciliados no Corredor da Servidão – Km 1 a esquerda, neste município de Cassilândia-MS e, criadores de gado no imóvel denominado “**Sítio Cardoso**”, com inscrição estadual na SEF/MS sob n.º 28.846.428-1, localizado na Rodovia MS 112 – Km 12 a esquerda da Rodovia MS 310 – Km 1,8 a esquerda à sede neste município de Cassilândia/MS.

Por ser verdade, firmo a presente certidão, autorização e a re-ratificação para que surta os efeitos legais, devidamente datada e assinada.

Publique-se e intima-se os interessados para ciência.

Cassilândia/MS, 27 de março de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 11

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



RE-RATIFICAÇÃO DE REGISTRO DE MARCAS

REGISTRO DE MARCAS - Nº 1.586/2014.

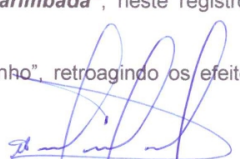
Registro de um ferro de marcar bovinos e outros animais pertencentes ao Sr. **ELIAS CARDOSO**, funcionário público municipal, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/MS – registro nº 02422421574, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 247.779-SSP/MS e CPF/MF nº 293.527.891-72 e a Sra. **ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO**, funcionária pública estadual, portadora da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/MS – registro nº 00557365418, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 112.910-SSP/MT e CPF/MF nº 230.213.141-04, ambos brasileiros, casados, pecuaristas, residentes e domiciliados no Corredor da Servidão – Km 1 a esquerda, neste município de Cassilândia-MS.


Fica devidamente registrado nesta repartição, o ferro de marcar bovinos e outros animais, pertencente ao Sr. **ELIAS CARDOSO** e a Sra. **ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO**, acima qualificados, proprietários rurais e criadores de gado, para o uso na propriedade rural, denominada “**Sítio Cardoso**”, com inscrição estadual na SEF/MS sob n.º 28.846.428-1, localizado na Rodovia MS 112 – Km 12 a esquerda da Rodovia MS 310 – Km 1,8 a esquerda à sede neste município de Cassilândia/MS.

Criador (a) de gado vacum neste município, conforme a marca de ferro a fogo com as seguintes características “**Abaixo carimbada**”, neste registro de marca.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, retroagindo os efeitos a contar de 12 (doze) de março de 2014.




Deivid Henrique de Jesus
Secretário Municipal de
Administração


Edislene Valentim Veron
Gerente de Setor de Arquivo
de Protocolo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº034/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora ANA ANGELICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, no período de vinte (20) dias, com início em 29 de março de 2023 e término em 17 de abril de 2023; referente ao trabalho realizado em 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 28 de março de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 14/04/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, VEÍCULOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 14/04/2023, (HORÁRIO MS).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 2023.

CONTRATO Nº 187/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – VIVEIRO TRES CORAÇÕES LTDA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica encerrado o contrato com a empresa VIVEIRO TRES CORAÇÕES LTDA.

Data – 27/03/2023.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO.

VIGÊNCIA: 27/09/2022 A 27/09/2023.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE MARÇO DE 2023.

DEIVID HENRIQUE DE JESUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS E CONJUNTOS TOPONÍMICOS

VIGÊNCIA: 28/09/2022 A 28/09/2023.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 28 DE MARÇO DE 2023.

DEIVID HENRIQUE DE JESUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 29 de Março de 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a contratação da prestação de serviços de consultas médicas em ortopedia, para atender de forma complementar a rede de assistência à Saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a seguir:

EMPRESA (S) CREDENCIADA (S).	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VALOR GLOBAL (R\$)
ORTHOCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	Consultas médicas em ortopedia	Consultas	720	90.000,00
INSTITUTO DE ORTOPEDIA CASSILÂNDIA LTDA	Consultas médicas em ortopedia	Consultas	720	90.000,00

JOSÉ LOURENÇO B. LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADA: ORTHOCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas em Ortopedia, para atender de forma complementar a rede de assistência à Saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 002/2023 e proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUT. BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.302.0006.2.059	BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA: 29/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADA: INSTITUTO DE ORTOPEDIA CASSILÂNDIA LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas em Ortopedia, para atender de forma complementar a rede de assistência à Saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 002/2023 e proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUT. BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.302.0006.2.059	BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA: 29/03/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2143

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)